



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

Titular do cargo: Marcus Vinícius Abílio Faria – Secretário.

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Luan Ferreira Gato

Cargo: Diretor de Obras

1.4 OBJETO

1.4.1 Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem contratados serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal com vistas a mantê-la apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamentos administrativos e para atendimento ao Departamento de Transportes em todas as áreas e unidades que integram o núcleo responsável à realização da atividade-fim desta Administração.

Tendo em vista a natureza do objeto e o fato de não ser possível definir previamente os quantitativos a serem demandados pela Administração, justifica-se o Registro de Preços para eventual aquisição, pois é o procedimento mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da área técnica:

3.1.2 Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, a contento, de combustível, em especial, óleo diesel S10 e Etanol.
- b) Certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- c) Comprovante de Licenciamento Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

3.1.3 A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade do produto a ser ofertado, bem como se este atende aos requisitos estabelecidos pela Agência Reguladora da matéria e às condições determinadas pela legislação ambiental em vigor.

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

4.3 O aceite/aprovação dos produtos pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 Durante a validade do registro, a Detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

4.6 Cada operação de abastecimento deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

- a) tipo de combustível ou serviço utilizado;
- b) custo unitário e total;
- c) quantidade;
- d) identificação do veículo;
- e) identificação do condutor;
- f) identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento, devendo conter o nome e o CNPJ;

4.6.1 O registro indicado no subitem anterior deverá ser enviado a Detentora do Registro quinzenalmente para fins de conferência e controle.

4.7 Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

4.8 No tocante a comprovação da qualidade do combustível, deverá a Detentora da Ata atender as seguintes condições:

- a) Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
- b) Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

4.9 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio a detentora da ata.

5 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1 O combustível deverá ser entregue imediatamente após apresentação da Autorização de Fornecimento pelo motorista à Detentora da Ata.

5.2 A entrega do combustível deverá ser efetuada, gradativamente, nas bombas destinadas ao abastecimento de veículos, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Contratante, a qual conterá a especificação do veículo/máquina (marca, modelo, placa) e autorização do servidor designado pela Secretaria Infraestrutura.

5.3 A Contratada deverá ter um POSTO DE ABASTECIMENTO dentro da área urbana do Município de Itapeçerica durante a vigência da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

5.4 Os abastecimentos deverão ser feitos diariamente, de acordo com a necessidade do Contratante, no horário das 6h às 20h30, ficando a Contratada responsável pelas instalações, equipamentos e os serviços de abastecimento.

5.5 A cada pedido de abastecimento o Contratante especificará formalmente a quantidade necessária do objeto, a Contratada deverá emitir um cupom de abastecimento que será assinado pelo motorista, o qual, posteriormente, deverá acompanhar a Nota Fiscal.

5.6 A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das normas técnicas e ambientais que regem a matéria, utilizando para isso mão de obra, equipamentos e instalações adequados, em conformidade com a legislação vigente.

5.7 Em caso de não conformidade no fornecimento dos produtos será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei 14.133/21, no que couber.

5.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho e qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.9 Durante a validade do registro, a Detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Edital.

6 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente, que ocorrerá **IMEDIATAMENTE** após o ato de abastecimento, ocasião em que será verificada a quantidade do produto e o valor a ser pago. Ressalta-se que a cada abastecimento deverá ser emitido um cupom fiscal. Constatada a conformidade do produto e o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência será dada a aceitação do objeto.

6.2 Será dispensado o recebimento provisório, nos termos do art. 62, §2º do Decreto 81/2023, tendo em vista a natureza e as condições do objeto.

6.3 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata devidamente comunicada, por escrito, terá que imediatamente realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

7 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

7.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de combustível.

8 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

8.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, não contínuo, tão somente através de ata de registro de preços. A contratação se dará mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 O quantitativo estimado para a contratação foi apurado nos moldes a seguir descritos:

Procedeu-se a pesquisa de mercado e no tocante ao item “óleo diesel” teve como referencial o consumo utilizado nos anos de 2019, 2021 e 2023, ocasião em que foram apurados os seguintes resultados:

- ANO DE 2019, licitou o quantitativo de 90.000 litros e usou efetivamente 85.804,20 litros.
- ANO DE 2021, licitou o quantitativo de 150.000 litros e usou efetivamente 118.424,15 litros.
- ANO DE 2022, licitou o quantitativo de 90.000 litros e usou efetivamente 98.000 litros (aditivo de até 25%).

Deste modo, considerando a relação acima apresentada, faz-se necessária a utilização da média aritmética dos quantitativos encontrados, a saber: $85.804,20 \text{ litros} + 118.424,15 \text{ litros} + 98.000 \text{ litros} = 302.228,35 / 3 = 100.742,78$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

É sabido que os motores fabricados a diesel, a partir do ano de 2013, começaram a utilizar somente o óleo diesel S10, por ser o menos poluente, portanto a demanda por esse tipo de combustível tende a aumentar consideravelmente. Por isso, faz-se necessário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para o atendimento da demanda. Assim sendo, estima-se a quantidade de 100.742,78+50%: 151.114,17, ou seja, aproximadamente 152.000 litros.

Lado outro, em relação ao Etanol, cumpre esclarecer que não foi possível estimar com precisão seu respectivo consumo, uma vez que a licitação para esse tipo de combustível restou deserta nos anos anteriores. Isto posto, somente foi possível verificar o consumo utilizado no ano de 2020, ocasião em que licitou 100.000,00 litros de etanol e utilizou efetivamente 11.558,76 litros. Deste modo, sugere-se a manutenção do quantitativo utilizado, aproximando-o para 12.000 litros.

Saliente-se que os acréscimos realizados encontram-se dentro do limite de 50% (cinquenta por cento), devidamente autorizados pelo art. 170 do Decreto 81/2023.

10 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 A adjudicação do objeto se dará por item, ou seja, os dois itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Considerando a natureza do objeto verifica-se que não há outra solução senão a aquisição de combustíveis de empresa do ramo, posto que esta administração não dispõe de condições operacionais e técnicas para sua respectiva fabricação ou mesmo condições para adquirir um posto de abastecimento próprio, tendo em vista o alto valor do investimento e a falta de profissionais para operacionalizar. Deste modo, a solução existente mais viável economicamente para o atendimento da demanda é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis a fim de promover o abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 989.412,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e doze reais).

13 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 Conforme justificativa apresentada no item subitem 11.1 a única solução capaz de atender a demanda da administração é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município, por meio do Sistema de Registro de preços.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos com a contratação são as que se seguem:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a Detentora da Ata não poderá alegar a indisponibilidade do produto.
Satisfação dos usuários	A Detentora da Ata deverá atender a todos os motoristas com urbanidade e cumprir fielmente as disposições contratuais, devendo dispor, inclusive de relatórios de abastecimentos, de maneira a possibilitar a conferência e aceitação pelo fiscal do contrato. Ainda, os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1 Não há providências prévias a serem adotadas.

16 CONTRATAÇÃO CORRELATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

16.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, 15/05/2024.

Luan Ferreira Gato
Membro da Equipe Técnica

Marcus Abílio Faria
Secretário Municipal de Infraestrutura